



**PREFEITURA DE
TUIUTI**
ESTADO DE SÃO PAULO



**CENTRO DE REFERÊNCIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REGISTRAR OS MENORES PREÇOS PARA BÁSICA PARA OS
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE TUIUTI-SP, COM
ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Tuiuti, 06 de março de 2024



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

- 1.1. Processo Administração nº 198/2024.
- 1.2. Dispõe-se da aquisição de cestas básicas pelo período de um ano.

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Registrar os menores preços para eventuais aquisições futuras de cestas básicas para os funcionários da Prefeitura de Tuiuti-SP.
- 2.2. Constituí obrigação do Município, de acordo com o Art.4º da Lei Municipal nº 64 de 08/09/1994, fornecer alimentação sadia, própria e adequada, devendo a cesta conter os alimentos de uma alimentação básica.
- 2.3. Neste contexto, conforme cesta de alimentação básica definida pela equipe do órgão técnico responsável, se faz necessário a aquisição dos seguintes produtos e especificações conforme apostos no item 1 do Termo de Referência.

3. Requisitantes

Departamento de Recursos Humanos

4. Descrição dos requisitos da aquisição/contratação

- 4.1. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.
- 4.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos alimentícios.
- 4.3. Todas as normas da ANVISA, do MAPA e outras aplicáveis deverão ser atendidas pelo fornecedor.
- 4.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade e respeitando as normas de vigilância sanitária.

5. Pesquisa de preços

- 5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Comprasnet, Bec, Licitacoes-e, Caixa Econômica Federal e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos no item 01 deste ETP.

6. Julgamento do item

- 6.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser



utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

- 6.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

7. Estimativa global da contratação

- 7.1. Conforme consta no item 9 do Termo de Referência, o preço estimado global desta aquisição é de R\$ 1.747.872,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 8.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.
- 8.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, podendo ser a entrega única ou fracionada, desde com as necessidades da Prefeitura.

9. Resultados pretendidos

- 9.1. O resultado pretendido é fornecer uma alimentação de qualidade para os servidores municipais que trabalham na Prefeitura de Tuiuti-SP.

10. Fiscalização

- 10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.
- 10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

11. Mapeamento de riscos

- 11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.
- 11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos	baixo	Legitimidade do	Atender a lei e dispor de regras



excessivos no pregão		edital	claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento das cestas básicas	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Atraso no fornecimento das cestas básicas	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto

12. Declaração de Viabilidade

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

13. Justificativa da viabilidade

13.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

14. Responsáveis

14.1. Requisitante: Katia Alves Dariolli Ferreira

Tuiuti-SP, 06 de março de 2024.

KATIA AVES DARIOLLI FERREIRA
Chefe de Departamento de Recursos Humanos